



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LEI N° 279/1980, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1980

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender despesas com a ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água do distrito de Jandinópolis, as quais serão contabilizadas na dotação orçamentária a saber:

04 – DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0402 – Seção de Água e Esgotos

0402.13.764471.19 – Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água do Distrito de Jandinópolis.

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será obtido com a redução total da dotação orçamentária a saber:

04 – DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0402 – Seção de Água e Esgotos

0402.13764471.15 – Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado da Primavera.

4.1.1.0 – Obras Públicas.....Cr\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 05 de dezembro de 1980.

Geraldo Laert Valério  
-Prefeito Municipal-